



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA N.º 071/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022: *Designa servidores a participar do Projeto Agente Territorial do SEBRAE.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PORTARIA N.º 071/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para participarem do Projeto Agente Territorial do SEBRAE, conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Governo – Camilo José Rocha Mercêz;

Secretaria de Administração – Larissa Da Silva Souza;

Secretaria Municipal de Finanças - Uiraquitan Mercêz Santana;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sônia Maria De Souza Ramos;

Secretaria da Assistência Social - Laudielene Pires De Souza Simões;

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Valdemir Sousa Rocha;

Secretaria de Agricultura Reforma Agrária e Meio Ambiente - Judicael Janderson Da Silva Novaes;

Secretaria de Saúde- Lucienai Almeida Brito;

Controlador Interno - Jairo Lima Silva;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, Marçionílio Souza, 13 de setembro de 2022

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal

